



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001407-03.2023.5.02.0401

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/09/2023

Valor da causa: R\$ 25.971,60

Partes:

RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO TALMO DE LAQUILA

ADVOGADO: PHILIPPE PROCOPIO DE SOUZA

RECLAMADO: KALIFAS RESTAURANTE & LANCJONETE LTDA

ADVOGADO: JOSE MANUEL PEREIRA MENDES

RECLAMADO: JOSE NILTON DIAS SOUZA

PERITO: ROBERTO CESAR LOURENCO

TERCEIRO INTERESSADO: GEOVANNA FERREIRA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1001407-03.2023.5.02.0401
: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
: KALIFAS RESTAURANTE & LANCJONETE LTDA E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP

Processo nº 1001407-03.2023.5.02.0401

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:29 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF: 157.600.508-93 , exequente, e KALIFAS RESTAURANTE & LANCJONETE LTDA, CNPJ: 35.150.988/0001-50; JOSE NILTON DIAS SOUZA, CPF: 147.379.048-48, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

VEÍCULO PLACAS EDU1H63, RENAVAL 480575266, CHASSI Nº 3VWDJ2160CM147690, CPF DO PROPRIETÁRIO Nº 529.044.848-92. DESCRIÇÃO: AUTOMÓVEL I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL ALCOOL /GASOLINA, COR BRANCA. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "... câmbio automático, bancos de couro, teto solar, em regular estado de conservação (para choque dianteiro - lado motorista com pequena avaria e pequeno arranhão na porta traseira - lado motorista), utilizando o estepe para rodagem (pneu original furado no porta malas), macaco e chave de roda no porta malas" (Id: ace1bbe); 2) Há débitos de multa no valor de R\$ 4.934,37 e débitos de IPVA no valor de R\$ 11.596,86 até a data de 03/04/2025 (Id: 3960c4a); 3) Restrição Administrativa: Sinistro/Recuperado e Restrição Judiciária: Bloq. Renajud - Transferência (Id: 3960c4a); 4) Veículo removido ao pátio da leiloeira (Id: 50bb3b3); 5) Consignou em despacho o juízo da execução que: "Eventuais débitos do veículo penhorado nos autos (placa EDU1H63-Id 50bb3b3), tais como IPVA, DPVAT, taxas e multas, serão transferidos ao(à) arrematante juntamente com a propriedade do bem, devendo tal informação constar do edital de hasta

pública." (Id: f9a53c6). Valor Total da Avaliação do Veículo em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Antônio Batistini, 480, Bairro Batistini - São Bernardo do Campo/SP

Total da avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 30%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob

pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 04 de abril de 2025.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 04/04/2025, às 18:09:09 - 7acb639
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040418090689200000394930213?instancia=1>
Número do processo: 1001407-03.2023.5.02.0401
Número do documento: 25040418090689200000394930213